

9.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

9.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Míddes, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção para Largo da Feira, n.º 3, 3420-136 Míddes

9.4 — Apresentação de documentos:

a) Têm de ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

Documento de identificação (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae detalhado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias);

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de seja titular, da posição remuneratória em que se encontra, da(s) actividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.5 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

10 — Métodos de selecção a aplicar e ponderação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

10.1 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,4) + (EAC \times 0,3) + (EPS \times 0,3)$$

11 — Composição do Júri:

Presidente: António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director de Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tábua.

Vogais: Bruno Filipe Gameiro Simões, Fiscal Municipal do Município de Tábua, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e André Filipe Marques Esteves, Assistente Técnico do Município de Tábua.

Vogais suplentes: Célia Maria Castanheira Fernandes, Assistente Técnico do Município de Tábua, e Mário Rui Costa Trindade Coelho, Assistente Técnico do Município de Tábua.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

13 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página electrónica oficial desta Junta (www.jf-midoes.com).

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade $\geq 60\%$, têm preferência em igualdade de classificação.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

16.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

16.2 — Na página electrónica oficial desta Junta, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

16.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta, *José Alberto Pereira*.
304240174

FREGUESIA DE SÃO SIMÃO

Aviso n.º 3199/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Simão — Azeitão tomada em reunião realizada no dia 05 de Janeiro de 2011, devidamente fundamentada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, estando assim dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir designada por LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir designada por Portaria.

2 — Postos de trabalho:

Carreira geral de assistente operacional/categoria de assistente operacional

6 (seis) postos de trabalho — para exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade, para desempenho de funções na área da higiene e limpeza urbana, designadamente trabalhos de varredura, recolha de lixo junto aos contentores de resíduos sólidos; recolha de monos; limpeza de espaços verdes, de parques infantis, espaços de jogo e recreio e outros similares incluindo trabalhos de manutenção e conservação de equipamentos.

A descrição das funções e caracterização dos postos de trabalho acima referenciados, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Local de trabalho:

Freguesia de S. Simão — Azeitão

4 — Posicionamento remuneratório:

A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

5 — Prazo de validade:

Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

6.2 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, conforme deliberação tomada em reunião do órgão executivo 05 de Janeiro de 2011, foi autorizado o recrutamento excepcional de entre trabalhadores com relação jurídica constituída por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

7.2 — Habilitações literárias exigidas:

a) 4.º Ano de escolaridade

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja actividade e consequentemente ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo:

10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário obrigatório, aprovado nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, disponível na Autarquia. O mesmo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia S. Simão, Rua 25 de Abril, Vendas de Azeitão, 2925-461 Azeitão.

Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.3 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias
Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções [subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro] — caso seja titular de relação jurídica de emprego público.

8.3.1 — No caso de candidatos a quem deva ser aplicado o método de selecção referido no ponto 9.1.2 do presente aviso, para além dos documentos referidos no número anterior, o formulário da candidatura deverá, ainda, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- b) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 11.º da referida Portaria;
- c) Comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 11.º, da mesma Portaria, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, declarando esse facto no requerimento, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

8.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção a aplicar:

Tendo em conta a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização das tarefas urgentes e inadiáveis, agravada por processo de aposentação voluntária em curso que exige uma resolução urgente dada as características funcionais do posto de trabalho a ocupar, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Prova de conhecimentos (PC) ou Avaliação curricular (AC), método obrigatório;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar.

9.1 — Método obrigatório:

9.1.1 — Prova de conhecimentos:

Prova de conhecimentos (PE), de natureza prática, com duração de 30 minutos e uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visando avaliar conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções.

Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 53.º, e que não tenham exercido a opção pela avaliação através do método anteriormente referido, será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular

9.1.2 — Avaliação curricular (AC), com ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ou cursos equiparado (HA)

Formação Profissional (FP) — considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais para o exercício da função

Experiência Profissional (EP) — incidindo no desempenho de actividades relacionadas com o posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas

Avaliação de desempenho (AD) — relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

A classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método de selecção obrigatório realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

9.2 — Método complementar:

9.2.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — com ponderação de 30% na valoração final, avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

10 — Motivos de exclusão:

São excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Ordenação final (OD):

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%) \text{ ou } OF = (AV \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

12 — Acesso às actas do Júri:

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem

13 — Composição do Júri:

Presidente: Gilberto Marques da Fonseca, Secretário da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Carmina Ascensão Agostinho de Brito Bronze, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Florinda Maria Carvalho d' Oliveira Loureiro, assistentes técnicas do Mapa de Pessoal da Freguesia,

Vogais suplentes: Carina Filipa Calhau Lourenço Pinto e Margarida do Rosário Vaz Gomes, assistentes técnicas do Mapa de Pessoal da Freguesia

14 — Notificação de candidatos excluídos e admitidos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação nos termos referidos no parágrafo anterior, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para o método seguinte, através de notificação adequada para o efeito.

17 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da citada Portaria.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Freguesia.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta, *João José Almeida Carpelho*.

304242353

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 3200/2011

Para cumprimentos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Marco Antunes Santos, Assistente Operacional — Motorista de Ligeiros, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Francisco Vitorino, Assistente Operacional — Fiscal de Serviço de Águas, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

José Augusto Pereira Almeida, Assistente Operacional — Electricista, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Maria Luisa Saraiva Neto Carvalhinho, Assistente Operacional — Área de Atendimento, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Bruno Miguel Pereira Marques, Assistente Operacional — Canalizador, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Oscar José Seleiro Santos Silva, Assistente Operacional — Electricista, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Vitor Manuel da Cunha Bento, Assistente Operacional — Canalizador, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

José João Rodrigues Almeida, Assistente Operacional — Canalizador, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Sérgio Miguel Morgado Marques, Assistente Operacional — Canalizador, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

João Paulo Andrade Barros, Assistente Operacional — Leitor de Consumos, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Maria de Fátima Martins Sampaio Oliveira Cariano, Assistente Técnica — Área de Contabilidade, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

Paula Cristina Lorga Pires Freire, Assistente Técnica — Área de Tesouraria, rescindiu o contrato a partir de 31 de Dezembro de 2010;

José Martins Morais, Assistente Operacional — Leitor, aposentado em 30 de Agosto de 2010;

António José Robalo Almeida, Assistente Operacional — Leitor, aposentado em 30 de Agosto de 2010;

João Paixão Monteiro dos Santos, Assistente Operacional — Encarregado, aposentado em 30 de Agosto de 2010;

18 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Dr.*

304245967

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Declaração de rectificação n.º 228/2011

Por o aviso referente a contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2010, a p. 57757, rectifica-se que onde se lê:

«Carlos Manuel Simões Pedroso, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à posição 4.ª, nível remuneratório 11, da carreira de assistente operacional.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.

Paulo Jorge Loureiro Ventura, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à posição 4.ª, nível remuneratório 11, da carreira de assistente operacional.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.»

deve ler-se:

«Carlos Manuel Simões Pedroso, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à posição 4.ª, nível remuneratório 11, da carreira de assistente operacional.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de encarregado operacional.

Paulo Jorge Loureiro Ventura, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à posição 4.ª, nível remuneratório 11, da carreira de assistente operacional.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de encarregado operacional.»

7 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

304246006